Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Em: 20 / 07 / 07
Sob o n.º: 273/07
Ao Plenário Em 1 / 1

LEI Nº 3.173 /07, DE 16 DE JULHO DE 2007

"Dispõe sobre alteração na Lei Orçamentária para o Exercício de 2007, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 4° da Lei n° 3.128, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, para o Exercício de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4° - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos suplementares no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2007, até o montante de 15% (quinze por cento), utilizando como recursos aqueles provenientes da anulação parcial e total de dotações conforme previsto e regulamentado na Lei Federal n° 4.320/64."

Parágrafo único. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as demais medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 16 de julho de 2007.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado digitalmente
em 16 / 07 / 07